



EDITAL Nº 006/2016-DAA

CERTIDÃO
Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 29/02/2016 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Publica Vagas e Procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo Curso de Graduação, para ingresso em cursos presenciais no ano letivo de 2016.

O DIRETOR DE ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na [Resolução nº 093/2002-CEP](#) que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

o prazo estabelecido no item 2.1, aprovado pela [Portaria nº 011/2016-PEN](#);

a manifestação dos coordenadores de curso contida no [Processo nº 176/1989-PRO](#), Volume 2, folhas de 526 a 536;

o [Ato Executivo 01/2016-GRE](#) o qual aprova abertura de vagas para portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação no mesmo curso de graduação;

TORNA PÚBLICO

As vagas e os procedimentos do Processo Seletivo para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo Curso de Graduação concluído, para ingresso em cursos presenciais no ano letivo de 2016. O Processo Seletivo é coordenado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

1. VAGAS

As vagas por curso e habilitação/turno do Campus Sede (Maringá) constam na tabela a seguir:

CURSO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura (Integral)	10
	Bacharelado (Integral)	6
CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura (Noturno)	15
	Bacharelado (Noturno)	20
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura (Integral)	3
	Licenciatura (Noturno)	3
	Bacharelado (Integral)	6
FÍSICA	Licenciatura (Noturno)	10
	Bacharelado (Noturno)	10
MATEMÁTICA	Licenciatura (Integral)	4



	Licenciatura (Noturno)	4
	Bacharelado (Integral)	1
	Bacharelado (Vespertino-Noturno)	1
MÚSICA	Bacharelado em Composição (Integral)	8
	Bacharelado em Canto (Integral)	1
	Bacharelado em Regência Plena (Integral)	7
	Bacharelado em Instr: Flauta Transversal (Integral)	2
	Bacharelado em Instr: Violão (Integral)	2
	Bacharelado em Instr: Violoncelo (Integral)	2
	Bacharelado em Instr: Violino (Integral)	2
	Bacharelado em Instr: Viola (Integral)	1
	Bacharelado em Instr: Piano (Integral)	3
	Licenciatura em Educação Musical (Integral)	7
LETRAS	Licenciatura em Português (Matutino)	4
	Licenciatura em Inglês (Matutino)	4
	Licenciatura em Port./Inglês (Noturno)	4
	Licenciatura em Port./Francês (Noturno)	6
QUÍMICA	Licenciatura (Noturno)	4
	Bacharelado (Integral)	4

2. SOLICITAÇÃO

2.1. A solicitação deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br a partir das 14 horas do dia **29 de fevereiro de 2016 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de março de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- 2.2.1. que haja oferta de vaga na habilitação, campus e turno pretendidos;
- 2.2.2. que a habilitação solicitada seja vinculada ao mesmo curso de graduação concluído;
- 2.2.3. que a solicitação seja efetuada, via internet, no prazo e horários fixados;
- 2.2.4. para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, o candidato participe do “exame seletivo de classificação”, conforme cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 7 deste Edital;
- 2.2.5. que a documentação necessária constante do item 3 deste Edital seja **postada até o dia 03 de março de 2016**.

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;



- 2.3.5. enviar os dados e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.6. imprimir o “requerimento de solicitação de vaga”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.7. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pelo DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.9. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.

2.4. Ao solicitar vaga o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5. A solicitação é concretizada somente com a geração do “comprovante de solicitação de vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.6. De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá ao cancelamento da mesma, na forma da lei.

2.7. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como, a consulta dos resultados, portanto, não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Para a análise da solicitação, deve ser encaminhada **até o dia 03 de março de 2016, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado e com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme item 2.3.7, deste Edital, a seguinte documentação à DAA:

- 3.1.1. requerimento de solicitação de vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.6, deste Edital, assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);



- 3.1.2. cópia autenticada da cédula de identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do CPF;
- 3.1.4. cópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação concluído, exceto para formados na UEM;
- 3.1.5. histórico escolar do curso de graduação concluído, exceto para formados na UEM, em via original, fotocópia autenticada ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento;
- 3.1.6. comprovante de pagamento da taxa de solicitação no valor de **R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico.

3.2. O candidato que tenha concluído o curso de graduação e não estiver de posse do diploma devidamente registrado, poderá substituí-lo por atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso e colação de grau. Caso o candidato tenha concluído o curso de graduação em outra instituição, o candidato deverá enviar na mesma correspondência um documento adicional que comprove o reconhecimento do curso, ficando obrigado a apresentar cópia do diploma antes da conclusão da nova habilitação.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. São analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em edital.

4.3. A análise e a classificação das solicitações compreendem três fases e são efetuadas pelo Coordenador do curso, observadas as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

- 4.3.1. Fase 1: candidatos procedentes de instituições públicas do País;
- 4.3.2. Fase 2: candidatos procedentes de instituições particulares do País;
- 4.3.3. Fase 3: candidatos procedentes de instituições de outros Países.

4.4. Após a classificação das solicitações em cada Fase a que se refere o item 4.3, utiliza-se a maior média aritmética considerando aproximação matemática com quatro casas decimais, das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem, excluindo as reprovações.

4.5. Para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, será exigido “exame seletivo de classificação”.

4.6. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar da prova de habilidade específica, que consiste em um exame teórico e outro prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 7 deste Edital. O candidato é dispensado dos componentes da prova de habilidade específica que já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Música.



5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações será publicado às 14 horas do dia **28 de março de 2016** no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga o candidato que não efetuar matrícula. As vagas remanescentes serão publicadas para manifestação dos candidatos subseqüentes, respeitada, para atendimento, a ordem de classificação.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das 14 horas do dia **28 de março de 2016 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de março de 2016**, observando os seguintes procedimentos:

6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;

6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;

6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;

6.1.1.4. digitar o número do CPF;

6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;

6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;

6.1.1.7. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;



- 6.1.1.8. imprimir o comprovante de Registro e Matrícula;
- 6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula via internet e de posse das “etiquetas de endereçamento” a que se refere o item 6.1.1.7 deste Edital, o candidato deve **encaminhar até o dia 31 de março de 2016, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:
- 6.1.2.1. Requerimento de Matrícula, conforme item 6.1.1.6, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
- 6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subsequentes

- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **01 de abril de 2016** no endereço eletrônico www.daa.uem.br para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subsequentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subsequentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **01 de abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
- 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso;
- 6.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;
- 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
- 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 6.2.2.6. enviar os dados e verificar se a solicitação foi concretizada;
- 6.2.2.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subsequente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.
- 6.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 01 de abril de 2016, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-



DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.8 deste Edital.

6.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA até o dia 04 de abril de 2016**, por via postal com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente) a que se refere o item 6.1.1.7, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 6.1.2.1. a 6.1.2.3 deste Edital.

6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7. CURSO DE MÚSICA: BACHARELADO - Exame Seletivo

7.1. Para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, é exigido o “exame seletivo de classificação”, obrigatório para todos os candidatos que solicitarem vaga para as habilitações de Bacharelado em Instrumento (opções: Violino, Violão, Violoncelo, Flauta Transversal e Piano), Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência Coral e Bacharelado em Composição.

7.2. O “exame seletivo de classificação” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

7.3. O candidato é isento dos componentes da “Prova de Habilidade Específica” que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música.

7.4. De acordo com as orientações do Conselho Acadêmico do curso de Graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” será realizado conforme segue:

7.4.1. Data, horário e local do exame: **21/03/2016**, às **08h00**, no **bloco 08 - sala 08** (Câmpus Sede - Maringá-PR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Música pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568.

7.3.2. **Valoração da Prova:** de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não-classificado.

7.3.3. Programa das provas práticas:

a) Bacharelado em Canto

1. Uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
2. Uma canção francesa do período barroco ou clássico.
3. Uma canção alemã (Lied), à escolha do candidato, de um dos seguintes autores: Mozart, Schubert, Schumann, Beethoven, Brahms.
4. Uma peça de autor brasileiro, dentre os compositores sugeridos: Waldemar Henrique, Oswaldo de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebello, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos,



Mário de Andrade (Modinhas Imperiais de sua coletânea), ou similares.

b) Bacharelado em Composição

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

c) Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal

1. Leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca examinadora.
2. Dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
3. Uma peça de autor estrangeiro.
4. Uma peça de autor nacional.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).

d) Bacharelado em Instrumento – opção Piano

1. J. S. Bach
 - 1.1 Uma Sinfonia (Invenção a três vozes);
 - 1.2 Um Prelúdio e Fuga (do I ou II volume de “O Cravo Bem Temperado”);
 - 1.3 Uma Suíte Francesa (no mínimo três danças);
 - 1.4 Um dos movimentos do Concerto Italiano.
2. Primeiro movimento de uma Sonata ou um Ciclo de Variações de Haydn, Mozart, Clementi ou Beethoven.
3. Uma obra romântica de livre escolha.
4. Uma obra brasileira de livre escolha.
5. Uma leitura à primeira vista a ser definida na hora da prova.

e) Bacharelado em Instrumento – opção Violão

1. Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
5. Leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.



f) Bacharelado em Instrumento – opção Violino

1. Mecanismo de três oitavas em Ré Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Primeiro Movimento de um Concerto ou Concertino para Violino à escolha do candidato.
3. Confronto, a ser divulgado uma semana antes da Prova: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

Observação: apenas as escalas precisam ser de memória.

g) Bacharelado em Instrumento – opção Violoncelo

1. Uma escala maior de 3 oitavas com seu respectivo arpejo (de cor).
2. Um estudo de J. J. F. Dotzauer do 2.º volume (números 35 a 62).
3. Uma sonata de A. Vivaldi ou B. Marcello.
4. Uma peça de livre escolha (um movimento de sonata ou concerto ou peça de movimento único).

Referências:

DOTZAUER, Justus Johann Friedrich. *Exercises for the violoncello*: n.º 35-62, Vol 2. G. Schirmer, 1917.

MARCELLO, Benedetto. *Six sonatas for cello and piano*. Ed. Walter Schulz. Peters, c1958.

VIVALDI, Antonio. *Six sonatas for violoncello and piano*. G. Schirmer, 1959.

h) Bacharelado em Instrumento – opção Viola

1. Mecanismo de duas oitavas em Sol Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Uma obra à escolha do candidato (movimento de concerto, sonata ou peça).
3. Peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

Observação: apenas as escalas precisam ser de memória.

i) Bacharelado em Regência Plena

1. Uma leitura de trecho musical vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.



8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia **10 de abril de 2016**.

8.2. As aulas do ano letivo de 2016 são previstas para iniciar no dia **11 de abril de 2016**.

8.3. O aluno matriculado deve integralizar o currículo da nova habilitação no prazo máximo de 1 (um) ano além do tempo previsto no referido currículo, para a complementação dos estudos.

8.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no curso, nem a transferência interna de curso, turno ou câmpus.

8.5. Após a conclusão da nova habilitação o aluno deve protocolizar junto ao Protocolo Acadêmico da DAA, pedido de “apostilamento” da referida habilitação, mediante recolhimento da taxa correspondente e apresentação do diploma de graduação original.

8.6. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente a este processo de ingresso é inutilizada.

Publique-se.

Maringá, 29 de fevereiro de 2016.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos